



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr 0030 Patrícia

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0030/2023

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

PATRICIA BRUNA ALVES - ME, pessoa jurídica, com sede a Rua do Trabalho, nº 305, Bairro Frei Damião, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 28.563.124/0001-02, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a **Sra. PATRICIA BRUNA ALVES KLIER**, portadora da Cédula de Identidade nº 5517655 e CPF nº 095.852.549-80, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0035/2023 - Tomada de Preços nº 0001/2023 - Contrato nº 0030/2023 - que tem por objeto a **Contratação de Empresa para a Execução de Obras de Revitalização e Reformas da cobertura do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, Centro, em Xanxerê-SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica suprimido ao contrato originário o valor de **R\$ 2.498,65 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, relativo a supressão de itens desnecessários aos serviços de execução, conforme Planilha orçamentária readequada, Justificativa Técnica do Setor de Engenharia, Parecer do Gestor, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

PATRICIA BRUNA ALVES - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: